



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1446

ANO 09

Sexta-Feira, 12 de março de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021, 12 de março de 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Município de Santa Rita/PB, e estabelece outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas de enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus no Município de Santa Rita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.652 de 19 de outubro de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) — COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita editou o Decreto nº 21, de 06/04/2020, em que declarou estado de calamidade pública no município para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual fora aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba por meio do Decreto Legislativo nº 257, de 08 de abril 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que a situação necessita do emprego

urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população no Município de Santa Rita/PB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), fica determinada a aplicação de todas as medidas restritivas previstas no Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, no âmbito do município de Santa Rita/PB, em caráter extraordinário, a partir de 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021.

§ 1º O expediente presencial nos Órgãos com atividades não essenciais da Administração Pública deste município seguirá as regras já estabelecidas pelos Decretos Municipais em vigor.

§ 2º As aulas nas unidades da rede pública municipal de ensino de Santa Rita /PB seguirão os protocolos já estabelecidos no Decreto Municipal nº 07, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

Santa Rita, Paraíba, 12 de março de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 261/ 2021.

Dispõe sobre a atualização com a nomeação dos conselheiros “Titulares e Suplentes”, indicados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (Biênio 2019 – 2021), dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA (PB), no uso de suas atribuições legais



e tendo em vista a LEI Nº 1.792/ 2017, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a alteração e adequação na Lei Municipal de nº 828 de 25 de março de 1997, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, as representatividades do PODER PÚBLICO – GOVERNO, para comporem respectivamente, na condição de conselheiros “Titulares e Suplentes”, em conformidade com as indicações o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o Biênio – 2019/ 2021.

1. - PODER PÚBLICO – GOVERNO:

1.1. - GABINETE DO PREFEITO E ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA:

Titular: **DIEGO CRISTIANO ALEXANDRE NUNES**
Suplente: **RAUL PLASSMAN ANDRÉ OMENA**

1.2. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS:

Titular: **PAULO HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS**
Suplente: **MAURICÉLIA DA SILVA FERNANDES**

1.3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

Titular: **ESTELA MÁRCIA BEZERRA BARBOSA**
Suplente: **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA**

1.4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

Titular: **MARIA RISONETE SIMPLÍCIO LEITE BARBOSA**
Suplente: **JOELMA MARIA FELIX CABRAL**

1.5. – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS:

Titular: **JESSYCA THAMIRES PONTES MATIAS**
Suplente: **EDINALVA LOURENÇO DA SILVA**

1.6. – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP:

Titular: **MIRLENE MARIA DA SILVA**
Suplente: **DAYANA DA SILVA SANTOS**

ART. 2º - NOMEAR, as representatividades da SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZADA, para comporem na condição de conselheiros “Titulares e Suplentes”, conforme indicações, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o Biênio – 2019/ 2021.

2. - SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZADA:

2.1. - ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA – BRASCRI

Titular: **MÔNICA DE CÁSSIA R. DO NASCIMENTO MENEZES**
Suplente: **JUCILEIA FIRMINO DA SILVA**

2.2. – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO – ASPA (DONA LICOTA CARNEIRO DA CUHA MAROJA):

Titular: **JOANA DARC SERAFIM PAREDES**
Suplente: **POLYELTON ALYSSON DA SILVA**

2.3. – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES RURAIS DE BEBELÂNIA

Titular: **PATRÍCIA FERNANDES BARBOSA**
Suplente: **GISELDA MUNIZ DE SALES**

2.4. – CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO – CEDHOR

Titular: **JANIA PAULA CARVALHO GOMES**
Suplente: **NELSON VIEGAS SOARES**

2.5. – CENTRO SOCIAL ELIASAFE – CESE:

Titular: **DVANE VIRGINIA DE ANDRADE SILVA**
Suplente: **MARCELO ANDERSON DA COSTA SILVA**

2.6 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**
Suplente: **EDVANDA PEREIRA DA SILVA**

ART. 3º - NORMATIZA, em face da composição, organização e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, considerando o **Art. 6º** e **Parágrafo Único do Art. 8º** da Lei Municipal nº 1.792/ 2017, de 28 de junho de 2017, que retroagem a data de 30 de outubro de 2019, os efeitos legais e deliberativos da presente portaria que dispõe sobre o Biênio – 2019/ 2021, ficando definido o término previsto para 30 de outubro de 2021.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando desta forma, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Santa Rita (PB), 11 de março de 2021.

Publique-se;
Registre-se;
Dê-se ciência.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA

Prefeito Constitucional
Santa Rita (PB)

**Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial



e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, às 08:30 horas do dia 25 de março de 2021, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Santa Rita - PB, 12 de março de 2021
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021. PROCESSO Nº 204/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020. 1.0 - DO OBJETIVO. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO COFFEE BRAEK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. **2.0 - DO RESULTADO.** ALCENIRA BORGES DA SILVA - CNPJ: 22.638.615/0001-80 - Valor R\$: 131.739,20. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 11 de março de 2021. **EMERSON FERNANDES A. PANTA. PREFEITO CONSTITUCIONAL.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021
Processo Administrativo nº 187/2020
Pregão Presencial SRP nº 00031/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.
Valor R\$: 20.100,00
Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 08/03/2021
**EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº

DP00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SAE (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO À RUA SENADOR JOSÉ AMÉRICO, 441 – CENTRO, SANTA RITA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA NAZARIA DE FARIAS SILVA - CPF: 853.982.094-34 – VALOR MENSAL R\$: 2.900,00 – VALOR GLOBAL R\$: 34.800,00
Santa Rita - PB, 10 de Março de 2021
**LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SAE (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO À RUA SENADOR JOSÉ AMÉRICO, 441 – CENTRO, SANTA RITA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1614.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 214 – RECURSO FEDERAL. VIGÊNCIA: até 10/03/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 00021/2021 - 10.03.21 - MARIA NAZARIA DE FARIAS SILVA - CPF: 853.982.094-34 – VALOR MENSAL R\$: 2.900,00 – VALOR GLOBAL R\$: 34.800,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA 2ª REGIÃO O QUAL ACOMODA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINALVA GOMES CHAVES - CPF: 160.437.904-91 – VALOR MENSAL R\$: 1.300,00 – VALOR GLOBAL R\$: 15.600,00
Santa Rita - PB, 12 de Março de 2021.
**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO



FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA 2ª REGIÃO O QUAL ACOMODA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2605.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 12/03/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e: CT Nº 00063/2021 - 12.03.21 - MARINALVA GOMES CHAVES - CPF: 160.437.904-91 – VALOR MENSAL R\$: 1.300,00 – VALOR GLOBAL R\$: 15.600,00.

PODER EXECUTIVO**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410**Correio eletrônico:**diario@santarita.pb.gov.br